

**PORTARIA CREF16/RN Nº 18/2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Resolução CREF16/RN Nº 105/2026, que regulamenta no âmbito do CREF16/RN, a Gratificação por Participação em Projetos Institucionais Estratégicos – GPP, de caráter extraordinário, transitório e não incorporável;

**CONSIDERANDO** a participação do CREF16/RN no Projeto do Fundo de Desenvolvimento do Sistema CONFED/CREFs para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a designação dos agentes responsáveis pelos projetos do Fundo de Desenvolvimento (FD) referentes ao exercício de 2026, conforme aprovado em reunião plenária ordinária realizada em fevereiro;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação da Diretoria do CREF16/RN, em reunião ordinária de 09 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Francieleide de Carvalho Nobre, matrícula funcional nº 28, empregada pública, para atuar como responsável pelos projetos do Fundo de Desenvolvimento do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN.

**Art. 2º.** A designação ocorreu por ato da Presidência, em consonância com a Diretoria do CREF16/RN. A decisão fundamentou-se nos critérios de atuação em projetos institucionais, conforme o disposto nos incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução CREF16/RN nº 105/2026.

**Art. 3º.** Informar os 03 (três) projetos institucionais para os quais foi designada como agente responsável, com as atribuições de planejar, elaborar documentos técnicos, executar e realizar a prestação de contas no período de janeiro a dezembro de 2026, fazendo jus à gratificação de 15% sobre o salário-base:

- 1) Identificação do Projeto FD: Assessoria Técnica em Gestão de Projetos
- 2) Identificação do Projeto FD: EEI - Capacitação, Governança e Inovação no CREF16
- 3) Identificação do Projeto FD: Modernização e Readequação do CREF16

**Art. 4º.** A designação da empregada pública para desempenhar as atividades não a dispensa das atribuições do cargo de Diretora Geral, atualmente desempenhadas no órgão, e encontra previsão normativa nas Resoluções CREF16/RN nº 073/2022 e 105/2026.

**Art. 5º.** A presente portaria vigorará até 31/12/2026, para atender as necessidades desta Autarquia.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

**Francisco Borges de Araújo**  
CREF 001001-G/RN  
Presidente